



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2020/SEVOP/PMM

PROCESSO N.º 10.071/2020/PMM

PREGÃO (SRP) N.º 025/2020-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM**, com sede administrativa na Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Múcio Éder Andalécio, brasileiro, CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **D. MONTEIRO LAGES**, CNPJ N.º 27.192.941/0001-20, com sede na BR-230, (Rodovia Transamazônica), Km 04, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, e-mail denilsonmontlag@gmail.com, telefone (94) 99151-7982, neste ato representada pelo Sr. Denilson Monteiro Lages, CPF N.º 745.153.142-20, vencedor da licitação em epígrafe, resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOBOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Serviços de desmontagem, rebobinagem do estator, montagem e testes finais em bombas submersas de até 1 CV	SERVIÇO	10	523,61	5.236,10
2	Serviços de desmontagem, rebobinagem do estator, montagem e testes finais em bombas submersas de até 03 CV	SERVIÇO	15	740,88	11.113,20
3	Serviços de desmontagem, rebobinagem do estator, montagem e testes finais em bombas submersas de até 05 CV	SERVIÇO	15	987,23	14.808,45
4	Serviços de desmontagem, rebobinagem do estator, montagem e testes finais em bombas submersas de até 7,5 CV	SERVIÇO	12	1.399,46	16.793,52
5	Serviços de desmontagem, rebobinagem do estator, montagem e testes finais em bombas submersas de até 10 CV	SERVIÇO	12	1.513,46	18.161,52
6	Serviços de desmontagem, rebobinagem do estator, montagem e testes finais em bombas submersas de até 12 CV	SERVIÇO	10	1.961,06	19.610,60
7	Serviços de reforma, recuperação de rotor e estator e troca de retentores em motobombas de esgoto de até 01 CV	SERVIÇO	10	674,18	6.741,80
8	Serviços de reforma, recuperação de rotor e estator e troca de retentores em motobombas de esgoto de até 03 CV	SERVIÇO	15	812,49	12.187,35
9	Serviços de reforma, recuperação de rotor e estator e troca de retentores em motobombas de esgoto de até 05 CV	SERVIÇO	15	1.082,56	16.238,40
10	Serviços de reforma, recuperação de rotor e estator e troca de retentores em motobombas de esgoto de até 7,5 CV	SERVIÇO	12	1.407,05	16.884,60
11	Serviços de reforma, recuperação de rotor e estator e troca de retentores em motobombas de esgoto de até 10 CV	SERVIÇO	12	1.743,83	20.925,96
12	Serviços de reforma, recuperação de rotor e estator e troca de retentores em motobombas de esgoto de até 12 CV	SERVIÇO	10	2.014,95	20.149,50
13	Serviço de manutenção e reforma de painéis de comando elétrico de até 01 CV	SERVIÇO	10	243,88	2.438,80
14	Serviço de manutenção e reforma de painéis de comando elétrico de até 03 CV	SERVIÇO	15	274,07	4.111,05

f

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



15	Serviço de manutenção e reforma de painéis de comando elétrico de até 05 CV	SERVIÇO	15	294,98	4.424,70
16	Serviço de manutenção e reforma de painéis de comando elétrico de até 7,5 CV	SERVIÇO	12	320,53	3.846,36
17	Serviço de manutenção e reforma de painéis de comando elétrico de até 10 CV	SERVIÇO	12	348,40	4.180,80
18	Serviço de manutenção e reforma de painéis de comando elétrico de até 12 CV	SERVIÇO	12	385,56	4.626,72
VALOR GLOBAL					202.479,43

Valor Global: R\$ 202.479,43 (duzentos e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2020-CEL/SEVOP/PMM.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM é o órgão gestor da presente Ata.
- 8 O servidor designado para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será o Sr. Josafá Freitas de carvalho, Coordenador II, Portaria nº 074/2018-SSAM/PMM, lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM ou outro posteriormente designado pela SSAM;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme Decreto Municipal 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2020-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 44/2018, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Obras, nos termos do Decreto N.º 44/2018.
- 13 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
 Fl. 306
 Rubrica do Senador
 SSAM



da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal N.º 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal N.º 53/2018/PMM.

13.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

14 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá-PA, 24 de agosto de 2020.

MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO
 SERVIÇO DE SANEAMENTO
 AMBIENTAL DE MARABÁ

D. MONTEIRO LAGES
 CNPJ N.º 27.192.941/0001-20